



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 014/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 014/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUÍNA VERSIANI**, brasileiro (a), servidor(a) público(a), RG 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, nas ausências e impedimentos deste, pelo(a) seu substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a), RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.509.498/0001-00, com sede em SIG Quadra 04 Bloco A Sala 21 Edifício Capital Financial Center, Asa Sul, Brasília – DF, CEP.: 70610-440, neste ato representada por **SIDNEY CAMPOS SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em SQSW 300, Bloco D, apartamento 102, Setor Sudoeste, Brasília - DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.029.041-53, portador da Carteira de Identidade n.º 619.969 SSP/ DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000358/2013-45 e 0.00.002.000388/2016-02, referentes à Concorrência CNMP n.º 001/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 12.232/2010 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP n.º 14/2014 por 12 (doze) meses,



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



compreendendo o período entre 28/07/2016 e 28/07/2017, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato original; e

II - Suprimir, a partir de 28/07/2016, em 50% (cinquenta por cento) o valor do Contrato CNMP nº 14/2014, nos termos do Artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.031.2100.2549.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, subitem 92, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000028. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das Cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília - DF, 28 de julho de 2016.

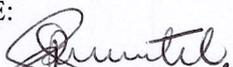

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE


FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

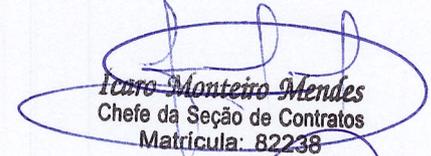
NOME:

CPF:


Rafaela Soares Pimentel Farias
Técnico Administrativo
Matrícula: 82375

NOME:

CPF:


Icaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

APROVO. 